LEI Nº 2.072, DE 09 DE JULHO DE 1985

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 210.500.000,00 (duzentos e dez milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 210.500.000,00 (duzentos e dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

01.01.0012.010 - 4120.10 - Equip. Mat. Permanente	Cr$ 12.500.000,00
15.84.4942.010 - 3280.20 - Contr. para o PASEP	Cr$ 70.000.000,00
03.08.0302.010 - 3130.30 - Serv. Terc. Encargos	Cr$ 15.000.000,00
08.07.0212.010 - 3130.40 - Serv. Terc. Encargos	Cr$ 30.000.000,00
10.07.0212.010 - 3120.60 - Material de Consumo	Cr$ 5.000.000,00
10.60.3282.010 - 3120.60 - Material de Consumo	Cr$ 15.000.000,00
16.88.5322.010 - 3120.60 - Material de Consumo	Cr$ 3.000.000,00
16.91.5732.010 - 3120.60 - Material de Consumo	Cr$ 20.000.000,00
10.60.3282.010 - 3130.60 - Serv. Terc. Encargos	Cr$ 17.000.000,00
10.07.0212.010 - 4120.60 - Equip. Mat. Permanente	Cr$ 3.000.000,00
10.60.3282.010 - 4120.60 - Equip. Mat. Permanente	Cr$ 10.000.000,00
15.81.4862.010 - 3230.70 - Transf. Inst. Privadas	Cr$ 10.000.000,00
SOMA	**Cr$ 210.500.000,00**

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.0011.010 - 4110.10 - Obras e Instalações	Cr$ 12.500.000,00
03.08.0302.010 - 3111.30 - Pessoal Civil	Cr$ 70.000.000,00
03.08.0322.020 - 3130.30 - Serv. Terc. Encargos	Cr$ 15.000.000,00
08.42.1882.030 - 3113.40 - Obrigações Patronais	Cr$ 10.000.000,00
08.42.1882.030 - 4120.40 - Equip. Mat. Permanente	Cr$ 30.000.000,00
10.07.0212.010 - 3111.60 - Pessoal Civil	Cr$ 73.000.000,00
SOMA	**Cr$210.500.000,00**

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1985.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de julho de 1985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei EM-031/85
Publicação: Jornal Agora, nº 2756 de 11/07/85.